

CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS-MG

Rua Profª Rosina Magalhães Ferreira nº 134 - Centro - CEP 37478-000

Telefone (35) 3333-1745

Fax (35) 3333-1101

PORTARIA Nº 05 / 2003

Dispõe sobre indenização de férias regulamentares.

O Presidente da Câmara Municipal de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigos 34, inciso VII e 87 da Lei Orgânica Municipal :

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder indenização das férias regulamentares com acréscimo de 1/3, referente ao período aquisitivo de 2001 / 2002 ao servidor a ADAILON MATIAS DE PAIVA, lotado no cargo de Diretor de Secretaria da Câmara Municipal, em atenção ao requerimento do interessado, datado de 07 de novembro de 2003, devidamente arquivado nesta Edilidade.

Art. 2º - Fica autorizado o referido servidor a proceder a necessária requisição, junto ao Poder Executivo Municipal, para o devido pagamento.

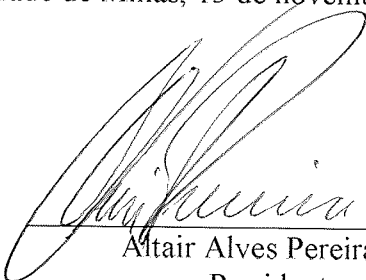
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMRA-SE

Câmara Municipal de Soledade de Minas, 13 de novembro de 2003



Altair Alves Pereira
Presidente